



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Sessão de 23 de agosto de 2018

JULGADO N.º: 015 – JIF – PML/2018

PROCESSO N.º: 014729/2017

APENSO: PROCESSO N.º: 012616/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º:
000000098/2017.

AUTUADO: J MALUCELLI SEGURADORA S.A.

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440, CENTRO – CURITIBA-
PR

CNPJ N.º: 84.948.157/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0189315

DAT/SEMUF/PML

AGENTE FISCAL DE ARRECADAÇÃO: SONIA MARIA BATISTA DE
JESUS

RELATOR: KLEBER LUIZ CAMATTA ZANI – MATRICULA: 006749/01

EMENTA: TRIBUTARIO – IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO –
PRELIMINAR – INTEMPESTIVIDADE – INDEFERIMENTO.



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.015-JIF-PML/2018.
ACÓRDÃO Nº. 015-JIF-PML/2018.

PAUTA: 16/08/2018.

JULGADO: 23/08/2018.

Relator:

Ilm.º Sr.º: KLEBER LUIZ CAMATTA ZANI.

Presidente:

Ilm.ª Sr.ª: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

Secretária Executiva:

Ilm.ª Sr.ª: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº.: 014729/2017 DE 14/08/2017.

AUTUANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

AUTUADA: J MALUCELLI SEGURADORA S/A.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO 00098/2017.

CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação, nos termos do voto do Membro Relator. A Presidente, Srª Joana Virgíliia Lima Andrade Leal e a Membro relatora Suplente Srª Luciana Paiva Drago Buzatto votaram com o Membro Relator Srº Kleber Luiz Camatta Zani

Linhares-ES, 23 de Agosto de 2018.

Joana Virgíliia Lima Andrade Leal
PRÉSIDENTE

Maria Célia Pandolfi Calmon
Secretária Executiva